



PREFEITURA DE  
**MARCELINO  
VIEIRA**  
NÓSSA CIDADE  
CADA VEZ  
MELHOR

Secretaria Municipal de  
Obras e Urbanismo - SEOU



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 00033/2024

### 1. Informações Básicas

1.1 O Processo Administrativo correspondente às demandas geradas para a condução da futura contratação é de número 00033/24.

1.2 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.3 O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 2. Descrição da Necessidade

2.1 Justifica-se ainda a necessidade de realizar processo licitatório para compra de material hidráulico, face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal.

2.2 Ressaltamos também que o presente objeto aqui solicitado é essencial para a continuidade dos trabalhos inseridos no Planejamento das unidades administrativas voltados a infraestrutura do município, permitindo aos habitantes desfrutar, plenamente, do espaço que é considerado público, de uso comum e posse de todos os períodos do dia com acessibilidade, principalmente em calçamento estruturado e com os devidos reparos em suas rachaduras e deterioração.

2.3 Essa aquisição se faz pela necessidade da utilização dos materiais em diversas unidades administrativas na manutenção e em pequenas reformas, sem a qual poderá prejudicar as necessidades desenvolvidas nas vias públicas.

2.4A aquisição deste material hidráulico se toma mais essencial, pois, visa auxiliar na implementação de poços, manutenções corretivas e preventivas, substituições de tubulações e/ou conexões onde o acesso ao saneamento básico e a água potável é essencial, necessitando assim da intervenção da administração pública para proporcionar uma qualidade de vida adequada aos munícipes.

Dando ênfase em otimizar e minimizar os transtornos que possam vir ocorrer em prédios da administração pública, bem como a sua manutenção .

2.5 E por todo o já exposto, pode-se concluir que os serviços essenciais são para a coletividade e para o ordenamento jurídico indispensável à manutenção da vida e dos direitos, conceitos e que reforça a tese de impossibilidade de sua intempção. Além de que, por serem indispensáveis à normalidade das relações sociais, ocupam natureza pública, onde não se evidencia proprietários deste serviço, mas apenas gestores que devem atuar para preservação de sua utiliza.

### 3. Previsão no Plano de Contratações Anual (PCA)



3.1 A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão ficadas e detalhadas as respectivas ações dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos no Plano de Contratações Anual (PCA), e tal contratação se dá com previsão da futura contratação no respectivo PCA e com alinhamento com o planejamento realizado.

#### 4. Requisitos da Contratação

4.1 A natureza deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

4.2 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.3 A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação:

4.4 São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos originados da fabricação dos bens contratados:

4.4.1 - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

4.4.2 - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

4.4.3 - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; e outras formas vedadas pelo Poder Público.

4.5 CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

#### 5. Estimativa da Quantidade para a Contratação

5.1 O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base no histórico das aquisições realizadas, nos últimos anos.

#### 6. Levantamento de Mercado

6.1 Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade .

6.3 Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.





PREFEITURA DE  
**MARCELINO  
VIEIRA**  
NOSSA CIDADE  
CADA VEZ  
MELHOR

Secretaria Municipal de  
Obras e Urbanismo - SEOU



6.3 A escolha da modalidade Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços encontra amparo no inciso II do Art 3º do Decreto 7892/2013, e se justifica pela conveniência da aquisição de bens com previsão de entregas parceladas. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário das unidades, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

## 7. Estimativa do Valor da Contratação

7.1 Com base nos custos para a execução do objeto da contratação, obtidos mediante pesquisa de mercado em órgãos fiscalizadores devidamente realizadas nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionados, a ESTIMATIVA PRELIMINAR TOTAL é equivalente a R\$ 542.289,45. (QUINHETOS E QUARENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

7.2 O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

## 8. Justificativa para o não parcelamento da solução

8.1 Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por ITENS visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível.

## 9. Resultados Pretendidos

9.1 Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

## 10. Providências a serem adotadas

10.1 As providências nas fases de aquisição são de responsabilidade da Secretaria demandante e informando que terá servidores capacitados para fiscalização conforme o processo de contratação de acordo com a Lei 14.133/2021.

## 11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

11.1 Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.



PREFEITURA DE  
**MARCELINO  
VIEIRA**  
NOSSA CIDADE  
CADA VEZ  
MELHOR

Secretaria Municipal de  
Obras e Urbanismo - SEOU



## 12. Possíveis Impactos Ambientais

12.1 Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

## 13. Declaração de Viabilidade

13.1 Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

## 14. Responsáveis pela Elaboração

15.1 Favorável.

Marcelino Vieira-RN, 24 de abril de 2024

Antônio de Lisboa Dias

**Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano**





PREFEITURA DE  
**MARCELINO VIEIRA**  
NOSSA CIDADE  
CADA VEZ  
MELHOR

Secretaria Municipal de  
Obras e Urbanismo - SEOU



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

<b>Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto.):</b> Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano		
<b>Responsável pela Demanda:</b> Antônio de Lisboa Dias		<b>E-mail/Telefone:</b>
<b>Objeto da futura contratação :</b> Aquisição de materiais hidráulicos com a finalidade de atender as necessidades de todas as unidades administrativas do município de Marcelino Vieira-RN <b>( x ) Materia de consumo</b>		
<b>Forma de Contratação sugerida:</b>  (x) Modalidades da Lei n.º 14.133/21: (x) Pregão Eletrônico		
<b>1. Justificativa da necessidade da contratação da solução</b>		
<p>Justifica-se ainda a necessidade de realizar processo licitatório para compra de material hidráulico, face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal.</p> <p>Ressaltamos também que o presente objeto aqui solicitado é essencial para a continuidade dos trabalhos inseridos no Planejamento das unidades administrativas voltados a infraestrutura do município, permitindo aos habilitantes desfrutar, plenamente, do espaço que é considerado público, de uso comum e posse de todos os períodos do dia com acessibilidade, principalmente em calçamento estruturado e com os devidos reparos em suas rachaduras e deterioração.</p> <p>Essa aquisição se faz pela necessidade da utilização dos materiais em diversas unidades administrativas na manutenção e em pequenas reformas, sem a qual poderá prejudicar as necessidades desenvolvidas nas vias públicas.</p> <p>A aquisição deste material hidráulico se toma mais essencial, pois, visa auxiliar na implementação de poços, manutenções corretivas e preventivas, substituições de tubulações e/ou conexões onde o acesso ao saneamento básico e a água potável é essencial, necessitando assim da intervenção da administração pública para proporcionar uma qualidade de vida adequada aos munícipes.</p> <p>Dando ênfase em otimizar e minimizar os transtornos que possam vir ocorrer em prédios da administração pública, bem como a sua manutenção .</p> <p>E por todo o já exposto, pode-se concluir que os serviços essenciais são para a coletividade e para o ordenamento jurídico indispensável à manutenção da vida e dos direitos, conceitos e que reforça a tese de impossibilidade de sua intempção. Além de que, por serem indispensáveis à normalidade das relações sociais, ocupam natureza pública, onde não se evidencia proprietários deste serviço, mas apenas gestores que devem atuar para preservação de sua utiliza.</p>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS ITENS</b>	<b>QUANTIDADE</b>
1	ADAPTADOR COM FLANGE ¾	200
2	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA	300
3	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	300
4	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 25MM X 20MM	500
5	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA 32MM X 25MM	500



PREFEITURA DE  
**MARCELINO  
VIEIRA**  
NOSSA CIDADE  
CADA VEZ  
MELHOR

Secretaria Municipal de  
Obras e Urbanismo - SEOU



6	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA 40MM X 32MM	500
7	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA 50MM X 40MM	500
8	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA 60MM X 50MM	500
9	BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO DE 100MM X 50MM	500
10	BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO DE 100MM X 75MM	500
11	BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO DE 50MM X 40MM	500
12	BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO DE 75MM X 50MM	500
13	CAIXA D'ÁGUA EM PVC COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 1.000 LTS	50
14	CAIXA D'ÁGUA EM PVC COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 10.000 LTS	5
15	CAIXA D'ÁGUA EM PVC COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 2.000 LTS	10
16	CAIXA D'ÁGUA EM PVC COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 5.000 LTS	5
17	CAIXA D'ÁGUA EM PVC COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 500 LTS	70
18	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA BRANCA SIMPLES	40
19	CAIXA PARA MEDIDOR CAERN, COMPLETA	70
20	CAIXA SIFONADA PARA BANHEIRO	300
21	CAP PVC PARA ESGOTO DE 100MM	300
22	CAP PVC PARA ESGOTO DE 40MM	300
23	CAP PVC PARA ESGOTO DE 50MM	300
24	CAP PVC PARA ESGOTO DE 75MM	300
25	CAP PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 20MM	300
26	CAP PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 25MM	300
27	CAP PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 32MM	300
28	CAP PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 40MM	300
29	CAP PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 50MM	300
30	CAP PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 60MM	300
31	CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE ½"	60
32	COLA DE ADESIVO PLÁSTICO, BISNAGA 75G (COLA PVC)	500
33	COLA DE SILICONE FLEXÍVEL ACÉTICO, TUBO COM 280G	100
34	CURVA PVC 45° SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA 20MM	400
35	CURVA PVC 45° SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA 25MM	400
36	DUCHA HIGIÊNICA BRANCA PLÁSTICA COM REGISTRO	100
37	ENGATE FLEXÍVEL BRANCO DE 1/2" X 40CM	1.000
38	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	1.000
39	JOELHO PVC 45° SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA 20MM	1.000





PREFEITURA DE  
**MARCELINO VIEIRA**  
NOSSA CIDADE  
CADA VEZ  
MELHOR

Secretaria Municipal de  
Obras e Urbanismo - SEOU



40	JOELHO PVC 45° SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA 25MM	1.000
41	JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL E COM BUCHA DE REDUÇÃO PARA ÁGUA FRIA 20MM	500
42	JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL E COM BUCHA DE REDUÇÃO PARA ÁGUA FRIA 25MM	500
43	JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA PARA ÁGUA FRIA 25MM	500
44	JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA PARA PARA ÁGUA FRIA 20MM	500
45	JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA 20MM	1.000
46	JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA 25MM	1.000
47	JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA 40MM	1.000
48	JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA 50MM	500
49	JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA 60MM	100
50	JOELHO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO DE 100MM	500
51	JOELHO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO DE 40MM	500
52	JOELHO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO DE 50MM	500
53	JOELHO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO DE 75MM	500
54	LUVA PVC SOLDÁVEL E COM BUCHA DE REDUÇÃO PARA ÁGUA FRIA 25MM	1.000
55	LUVA PVC SOLDÁVEL E COM ROSCA PARA ÁGUA FRIA 25MM	1.000
56	LUVA PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 20MM	110
57	LUVA PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 25MM	500
58	LUVA PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 32MM	500
59	LUVA PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 40MM	500
60	LUVA PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 50MM	500
61	LUVA PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 60MM	200
62	LUVA PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO DE 40MM	500
63	LUVA PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO DE 50MM	500
64	LUVA PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO DE 75MM	500
65	LUVA PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO DE 100MM	500
66	PLUG OU BUJÃO PVC ROSCÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 1 1/2"	1.000
67	PLUG OU BUJÃO PVC ROSCÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 1"	1.000
68	PLUG OU BUJÃO PVC ROSCÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 3/4"	500
69	REGISTRO DE GAVETA COM ALAVANCA E ACABAMENTO DE 1 1/2"	70
70	REGISTRO DE GAVETA COM ALAVANCA E ACABAMENTO DE 1 1/4"	70
71	REGISTRO DE GAVETA COM ALAVANCA E ACABAMENTO DE 1"	70
72	REGISTRO DE GAVETA COM ALAVANCA E ACABAMENTO DE 1/2"	70
73	REGISTRO DE GAVETA COM ALAVANCA E ACABAMENTO DE 3/4"	70



74	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA E ACABAMENTO DE 3/4"	70
75	REGISTRO ESFERA EM PVC DE 1 1/2"	100
76	REGISTRO ESFERA EM PVC DE 1 1/4"	100
77	REGISTRO ESFERA EM PVC DE 1"	100
78	REGISTRO ESFERA EM PVC DE 1/2"	70
79	REGISTRO ESFERA EM PVC DE 3/4"	100
80	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA	100
81	SIFRÃO FLEXÍVEL UNIVERSAL DE PLÁSTICO	500
82	TÊ PVC PARA ESGOTO DE 100MM	500
83	TÊ PVC PARA ESGOTO DE 40MM	500
84	TÊ PVC PARA ESGOTO DE 50MM	500
85	TÊ PVC PARA ESGOTO DE 75MM	200
86	TÊ PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 20MM	200
87	TÊ PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 25MM	200
88	TÊ PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 32MM	200
89	TÊ PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 40MM	200
90	TÊ PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 50MM	200
91	TORNEIRA CROMADA DE BANCADA PARA LAVATÓRIO	75
92	TORNEIRA CROMADA DE BANCADA PARA PIA	75
93	TORNEIRA CROMADA DE JARDIM	75
94	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA PIA	75
95	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA TANQUE	75
96	TUBO PVC PARA ESGOTO DE 100MM VARA 6M	300
97	TUBO PVC PARA ESGOTO DE 150MM VARA 6M	300
98	TUBO PVC PARA ESGOTO DE 40MM VARA 6M	500
99	TUBO PVC PARA ESGOTO DE 50MM VARA 6M	250
100	TUBO PVC PARA ESGOTO DE 75MM VARA 6M	250
101	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 20MM 6M	200
102	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 25MM 6M	200
103	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 32MM 6M	150
104	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 40MM 6M	50
105	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 50MM 6M	50
106	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 60MM 6M	50
107	UNIÃO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA 20MM	500

### 3. Previsão de data em que deve ser iniciada prestação dos serviços

A prestação dos serviços deverá ser iniciada a partir da homologação do processo de Pregão Eletrônico, com previsão para início no segundo semestre de 2024 e demais anos subsequentes.





#### 4. Observações gerais

4.1	Unidade e setor responsável para esclarecimentos: Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos devem sempre ser solicitados a unidade gestora solicitante
-----	--

#### 5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

*Antônio de Lisboa Dias*  
Antônio de Lisboa Dias  
Marcelino Vieira/RN, 24 de abril de 2024



## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 00033/2024

### 01 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Apresento, a seguir, estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, considerando o preço atualmente praticado, a definição de métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso para a: Aquisição de materiais hidráulicos com a finalidade de atender as necessidades de todas as unidades administrativas do município de Marcelino Vieira-RN.

1	ADAPTADOR COM FLANGE 3/4	UND	200
2	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA	UND	300
3	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UND	300
4	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 25MM X 20MM	UND	500
5	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA 32MM X 25MM	UND	500
6	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA 40MM X 32MM	UND	500
7	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA 50MM X 40MM	UND	500
8	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA 60MM X 50MM	UND	500
9	BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO DE 100MM X 50MM	UND	500
10	BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO DE 100MM X 75MM	UND	500
11	BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO DE 50MM X 40MM	UND	500
12	BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO DE 75MM X 50MM	UND	500
13	CAIXA D'ÁGUA EM PVC COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 1.000 LTS	UND	50
14	CAIXA D'ÁGUA EM PVC COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 10.000 LTS	UND	5
15	CAIXA D'ÁGUA EM PVC COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 2.000 LTS	UND	10
16	CAIXA D'ÁGUA EM PVC COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 5.000 LTS	UND	5
17	CAIXA D'ÁGUA EM PVC COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 500 LTS	UND	70
18	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA BRANCA SIMPLES	UND	40





19	CAIXA PARA MEDIDOR CAERN, COMPLETA	UND	70
20	CAIXA SIFONADA PARA BANHEIRO	UND	300
21	CAP PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UND	300
22	CAP PVC PARA ESGOTO DE 40MM	UND	300
23	CAP PVC PARA ESGOTO DE 50MM	UND	300
24	CAP PVC PARA ESGOTO DE 75MM	UND	300
25	CAP PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 20MM	UND	300
26	CAP PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 25MM	UND	300
27	CAP PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 32MM	UND	300
28	CAP PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 40MM	UND	300
29	CAP PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 50MM	UND	300
30	CAP PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 60MM	UND	300
31	CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE ½"	UND	60
32	COLA DE ADESIVO PLÁSTICO, BISNAGA 75G (COLA PVC)	UND	500
33	COLA DE SILICONE FLEXÍVEL ACÉTICO, TUBO COM 280G	UND	100
34	CURVA PVC 45° SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA 20MM	UND	400
35	CURVA PVC 45° SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA 25MM	UND	400
36	DUCHA HIGIÊNICA BRANCA PLÁSTICA COM REGISTRO	UND	100
37	ENGATE FLEXÍVEL BRANCO DE 1/2" X 40CM	UND	1.000
38	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	UND	1.000
39	JOELHO PVC 45° SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA 20MM	UND	1.000
40	JOELHO PVC 45° SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA 25MM	UND	1.000
41	JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL E COM BUCHA DE REDUÇÃO PARA ÁGUA FRIA 20MM	UND	500
42	JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL E COM BUCHA DE REDUÇÃO PARA ÁGUA FRIA 25MM	UND	500
43	JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA PARA ÁGUA FRIA 25MM	UND	500
44	JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA PARA PARA ÁGUA FRIA 20MM	UND	500
45	JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA 20MM	UND	1.000
46	JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA 25MM	UND	1.000
47	JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA 40MM	UND	1.000
48	JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA 50MM	UND	500
49	JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA 60MM	UND	100
50	JOELHO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO DE 100MM	UND	500
51	JOELHO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO DE 40MM	UND	500
52	JOELHO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO DE 50MM	UND	500
53	JOELHO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO DE 75MM	UND	500





54	LUVA PVC SOLDÁVEL E COM BUCHA DE REDUÇÃO PARA ÁGUA FRIA 25MM	UND	1.000
55	LUVA PVC SOLDÁVEL E COM ROSCA PARA ÁGUA FRIA 25MM	UND	1.000
56	LUVA PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 20MM	UND	110
57	LUVA PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 25MM	UND	500
58	LUVA PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 32MM	UND	500
59	LUVA PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 40MM	UND	500
60	LUVA PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 50MM	UND	500
61	LUVA PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 60MM	UND	200
62	LUVA PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO DE 40MM	UND	500
63	LUVA PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO DE 50MM	UND	500
64	LUVA PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO DE 75MM	UND	500
65	LUVA PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO DE 100MM	UND	500
66	PLUG OU BUJÃO PVC ROSCÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 1 1/2"	UND	1.000
67	PLUG OU BUJÃO PVC ROSCÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 1"	UND	1.000
68	PLUG OU BUJÃO PVC ROSCÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 3/4"	UND	500
69	REGISTRO DE GAVETA COM ALAVANCA E ACABAMENTO DE 1 1/2"	UND	70
70	REGISTRO DE GAVETA COM ALAVANCA E ACABAMENTO DE 1 1/4"	UND	70
71	REGISTRO DE GAVETA COM ALAVANCA E ACABAMENTO DE 1"	UND	70
72	REGISTRO DE GAVETA COM ALAVANCA E ACABAMENTO DE 1/2"	UND	70
73	REGISTRO DE GAVETA COM ALAVANCA E ACABAMENTO DE 3/4"	UND	70
74	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA E ACABAMENTO DE 3/4"	UND	70
75	REGISTRO ESFERA EM PVC DE 1 1/2"	UND	100
76	REGISTRO ESFERA EM PVC DE 1 1/4"	UND	100
77	REGISTRO ESFERA EM PVC DE 1"	UND	100
78	REGISTRO ESFERA EM PVC DE 1/2"	UND	70
79	REGISTRO ESFERA EM PVC DE 3/4"	UND	100
80	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA	UND	100
81	SIFRÃO FLEXÍVEL UNIVERSAL DE PLÁSTICO	UND	500
82	TÊ PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UND	500
83	TÊ PVC PARA ESGOTO DE 40MM	UND	500
84	TÊ PVC PARA ESGOTO DE 50MM	UND	500
85	TÊ PVC PARA ESGOTO DE 75MM	UND	200
86	TÊ PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 20MM	UND	200





87	TÊ PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 25MM	UND	200
88	TÊ PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 32MM	UND	200
89	TÊ PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 40MM	UND	200
90	TÊ PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 50MM	UND	200
91	TORNEIRA CROMADA DE BANCADA PARA LAVATÓRIO	UND	75
92	TORNEIRA CROMADA DE BANCADA PARA PIA	UND	75
93	TORNEIRA CROMADA DE JARDIM	UND	75
94	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA PIA	UND	75
95	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA TANQUE	UND	75
96	TUBO PVC PARA ESGOTO DE 100MM VARA 6M	UND	300
97	TUBO PVC PARA ESGOTO DE 150MM VARA 6M	VARA	300
98	TUBO PVC PARA ESGOTO DE 40MM VARA 6M	VARA	500
99	TUBO PVC PARA ESGOTO DE 50MM VARA 6M	VARA	250
100	TUBO PVC PARA ESGOTO DE 75MM VARA 6M	VARA	250
101	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FIRA DE 20MM 6M	VARA	200
102	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 25MM 6M	VARA	200
103	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 32MM 6M	VARA	150
104	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 40MM 6M	VARA	50
105	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 50MM 6M	VARA	50
106	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 60MM 6M	VARA	50
107	UNIÃO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA 20MM	VARA	500

1.2 Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.3 No preço ofertado deverão estar inclusos todos os imposto e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta.

1.4 Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, única ou parcelada, após o recebimento da ordem de compra.

1.5 No ato da entrega, todos os produtos deverão ter prazo de fabricação igual ou superior a 12 (doze) meses.

1.6 Aquisição de materiais hidráulicos com a finalidade de atender as necessidades de todas as unidades administrativas do município de Marcelino Vieira-RN.

## 2- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justifica-se ainda a necessidade de realizar processo licitatório para compra de material hidráulico, face ao interesse público de manter os serviços da



administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal.

2.2 Ressaltamos também que o presente objeto aqui solicitado é essencial para a continuidade dos trabalhos inseridos no Planejamento das unidades administrativas voltados a infraestrutura do município, permitindo aos habilitantes desfrutar, plenamente, do espaço que é considerado público, de uso comum e posse de todos os períodos do dia com acessibilidade, principalmente em calçamento estruturado e com os devidos reparos em suas rachaduras e deterioração.

2.3 Essa aquisição se faz pela necessidade da utilização dos materiais em diversas unidades administrativas na manutenção e em pequenas reformas, sem a qual poderá prejudicar as necessidades desenvolvidas nas vias públicas.

2.4A aquisição deste material hidráulico se toma mais essencial, pois, visa auxiliar na implementação de poços, manutenções corretivas e preventivas, substituições de tubulações e/ou conexões onde o acesso ao saneamento básico e a água potável é essencial, necessitando assim da intervenção da administração pública para proporcionar uma qualidade de vida adequada aos munícipes.

2.5 Dando ênfase em otimizar e minimizar os transtornos que possam vir ocorrer em prédios da administração pública, bem como a sua manutenção.

2.5 E por todo o já exposto, pode-se concluir que os serviços essenciais são para a coletividade e para o ordenamento jurídico indispensável à manutenção da vida e dos direitos, conceitos e que reforça a tese de impossibilidade de sua interrupção. Além de que, por serem indispensáveis à normalidade das relações sociais, ocupam natureza pública, onde não se evidencia proprietários deste serviço, mas apenas gestores que devem atuar para preservação de sua utiliza.

### 3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Consiste na Contratação de empresa para Aquisição de materiais hidráulicos com a finalidade de atender as necessidades de todas as unidades administrativas do município de Marcelino Vieira-RN.

### 4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO





PREFEITURA DE  
**MARCELINO  
VIEIRA**  
NOSSA CIDADE  
CADA VEZ  
MELHOR

Secretaria Municipal de  
Obras e Urbanismo - SEOU



4.1 Além dos requisitos constantes neste termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.2 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, bem como:

4.2.1- Habilitação técnica: Além da habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme determina a legislação, será considerada habilitada no certame, além das exigências administrativas e legais especificadas neste termo de referência, a empresa que apresentar: atestado de capacidade técnica.

4.2.2- Qualificação econômica-financeira: A licitante deverá apresentar as condições de habilitação econômico-financeira nos seguintes termos: Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

## 5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.2 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

5.3 Os itens serão recebidos e fiscalizados por servidores designados pela CONTRATANTE.

5.3 Fornecer os itens conforme a necessidade do Município, conforme demanda, respeitados as quantidades contratadas.

5.4 Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

5.5 O faturamento será feito considerando-se o preço proposto.

5.6 A empresa licitante vencedora do certame obriga-se a apresentar relatórios mensais ou quando for solicitada sobre o fornecimento dos itens, ao qual, deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração do Município de Marcelino Vieira/RN.



## 6-MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a realização da entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6.3 De acordo com o artigo 107 da Lei 14.133/2021, os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

6.4 São obrigações da Contratante:

6.4.1-Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

6.4.2-Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.4.3-Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.4.5-Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.4.6- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

6.4.7-A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





PREFEITURA DE  
**MARCELINO  
VIEIRA**  
NOSSA CIDADE  
CADA VEZ  
MELHOR

Secretaria Municipal de  
Obras e Urbanismo - SEOU



6.5 São obrigações da contratada:

6.5.1- Fornecer os itens de acordo com o que foi estabelecido no contrato, responsabilizando-se por quaisquer erros, falhas ou imperfeições que por ventura ocorram.

6.5.2- Todos os produtos cotados e entregues deverão ser novos, não podendo ser refinados e nem de origem recuperados.

6.5.3- A licitante vencedora garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da Secretaria Municipal de Administração. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.5.4- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 horas, os itens com falhas, erros ou incompletos.;

6.5.5 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.5.6- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório;

6.5.7- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1 Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro (conforme anexo do Edital, e planilha da CONTRATADA), a CONTRATADA solicitará à CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela fiscalização, a CONTRATADA apresentará Nota Fiscal/Fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao credor no prazo de até 90 (noventa) dias contados da apresentação dos documentos na CONTRATANTE.

7.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



PREFEITURA DE  
**MARCELINO  
VIEIRA**  
NOSSA CIDADE  
CADA VEZ  
MELHOR

Secretaria Municipal de  
Obras e Urbanismo - SEOU



7.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação.

7.4 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.7 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

7.8 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.9 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.





PREFEITURA DE  
**MARCELINO  
VIEIRA**  
NOSSA CIDADE  
CADA VEZ  
MELHOR

Secretaria Municipal de  
Obras e Urbanismo - SEOU



7.11 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.13 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.15 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO ELETRÔNICO, por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)



PREFEITURA DE  
**MARCELINO  
VIEIRA**  
NOSSA CIDADE  
CADA VEZ  
MELHOR

Secretaria Municipal de  
Obras e Urbanismo - SEOU



8.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas

8.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação

8.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos

8.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos

8.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.12.1 Habilitação Jurídica

8.12.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;





PREFEITURA DE  
**MARCELINO  
VIEIRA**  
NOSSA CIDADE  
CADA VEZ  
MELHOR

Secretaria Municipal de  
Obras e Urbanismo - SEOU



8.12.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>

8.12.1.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12.1.4 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.12.1.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12.1.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12.1.7 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#)

8.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.13.1 Habilitações fiscal, social e trabalhista

8.13.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita



PREFEITURA DE  
**MARCELINO  
VIEIRA**  
NOSSA CIDADE  
CADA VEZ  
MELHOR

Secretaria Municipal de  
Obras e Urbanismo - SEOU



Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.13.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.13.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre

8.13.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.13.2.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Estadual nº 675, de 2020 e Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## **9- DAS PENALIDADES**

9.1 O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

## **10 -DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

*AD*





PREFEITURA DE  
**MARCELINO  
VIEIRA**  
NOSSA CIDADE  
CADA VEZ  
MELHOR

Secretaria Municipal de  
Obras e Urbanismo - SEOU



10.2 Para tal, o processo deve ser encaminhado ao Departamento de Orçamento e Finanças do Município de Marcelino Vieira para que indicará a dotação orçamentária de acordo com o escopo em questão.

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Marcelino Vieira/RN, 02 de maio de 2024.

*Antônio de Lisboa Dias*

Antônio de Lisboa Dias

**Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano**